

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2241/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2241/2025

1. OBJETO

1.1. “Contratação da atração musical sertanejo SHOW ARTÍSTICO SERTANEJO DO CANTOR “ZEZÉ DI CAMARGO”, para apresentação na festividade 3º RODEIO SHOW FIRMINÓPOLIS a ser realizada no dia 04 de julho de 2025 no município de Firminópolis -Goiás”.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para a criação de entretenimento ao público nas festividades 3º RODEIO SHOW FIRMINOPOLIS do município de Firminópolis-Goiás, dia 04 de julho de 2025.

2.2. As festividades foram pensadas com todo carinho para a população Firminopoliano, para todos que de uma forma, ou de outra, fazem parte da história da cidade e que merecem desfrutar de um momento de celebração junto com amigos, vizinhos e familiares.

2.3. O show será realizado RUA DA PECUARIA S/N QUADRA 01 LOTE 01A BAIRRO: VILLA PECUARIA CEP; 76.105-000, CIDADE; FIRMINOPOLIS-GOIAS, INICIAR SHOW 23:30HRS, em caráter gratuito a comunidade, visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, em especial ao povo Firminopoliano, que diariamente contribui para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade, para que a música encha o coração de todos nessa ocasião comemorativa.

2.4. A presente contratação visa à realização do show artístico sertanejo Cantor: Zezé Di Camargo, que ocorrerá no dia 04 de julho de 2025, como atração principal das festividades 3º RODEIO SHOW FIRMINOPOLIS, evento tradicional do município de Firminópolis – Goiás.

2.5.A realização do **3º Rodeio Show Firminópolis** tem como objetivo fomentar a cultura, lazer e turismo na região, promovendo um evento de grande relevância para a população local e visitantes. Trata-se de uma festividade tradicional que integra o calendário oficial de eventos do município, proporcionando entretenimento e impulsionando a economia local por meio do aumento da demanda em setores como comércio, hotelaria e gastronomia.

2.6.A escolha do cantor **Zezé Di Camargo** para se apresentar no evento se justifica pela sua ampla trajetória artística, sendo um dos maiores nomes da música sertaneja nacional. Com uma carreira consolidada e reconhecida pelo público, o artista possui um repertório de grande apelo popular, garantindo uma expressiva participação do público e tornando o evento um grande sucesso.

2.7. Além disso, a contratação da atração visa atender às expectativas da comunidade e fortalecer a identidade cultural sertaneja do município. O evento contará com

infraestrutura adequada, garantindo segurança e comodidade para todos os participantes. A apresentação do cantor Zezé Di Camargo contribuirá significativamente para a valorização do evento, gerando impacto positivo na visibilidade do município e no fortalecimento do turismo regional.

2.8. Dessa forma, a contratação do **SHOW ARTÍSTICO SERTANEJO DO CANTOR ZEZE DI CAMARGO** é essencial para o êxito do **3º Rodeio Show Firminópolis**, consolidando-se como um dos principais atrativos culturais e turísticos do município.

3. DA CONTRATADA E A JUSTIFICATIVA

3.1. O Cantor: ZEZE DE CAMARGO, começaram sua carreira musical no início Zezé Di Camargo, cujo nome verdadeiro é Mirosmar José de Camargo, começou sua carreira musical no início da década de 1980. No entanto, seu grande sucesso veio nos anos 1990, ao lado de seu irmão Luciano, formando a icônica dupla sertaneja **Zezé Di Camargo & Luciano**. O grande marco da carreira da dupla foi em 1991, com o lançamento da música "É o Amor", que se tornou um enorme sucesso nacional e os consagrou como um dos maiores nomes da música sertaneja, que ajudaram a consolidar sua posição no mercado, por intermédio da empresa : **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, Inscrita CNPJ: 28.163.862/0001-54, situada AL MAMORE Nº 535 CONJUNTO 1407 SALA 1 CEP: 06.454-040, SETOR: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL ALPHAV , CIDADE: BARUERI-SP**, que detêm a exclusividade para comercialização dos show do cantor, foi a escolhida para realização do Show Artístico "3º RODEIO SHOW FIRMINOPOLIS", nas festividades município de Firminópolis-Goiás.

3.2. A presente contratação será realizada com a empresa: **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, Inscrita CNPJ: 28.163.862/0001-54, situada AL MAMORE Nº 535 CONJUNTO 1407 SALA 1 CEP: 06.454-040, SETOR: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL ALPHAV , CIDADE: BARUERI-SP**, detentora dos direitos de representação e exclusividade para a realização do show artístico sertanejo com o Cantor: ZEZE DE CAMARGO. A referida empresa possui a exclusividade para a intermediação e contratação da atração, sendo a única autorizada a formalizar acordos para a apresentação da dupla no evento em questão.

3.3. A escolha dessa contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que não há outras empresas legalmente habilitadas a oferecer o show do CANTOR: ZEZE DE CAMARGO, dessa forma, a negociação deve ser feita diretamente com a representante oficial da artista, garantindo a autenticidade da contratação e evitando intermediários que possam inflacionar os valores e comprometer a execução do evento.

3.4. A realização do show no dia **04 de julho de 2025** integra a programação oficial do 3º RODEIO SHOW FIRMINÓPOLIS, com duração aproximada de 01:30h (Uma hora e trinta minuto) evento de grande relevância para o município, que promove cultura, turismo e desenvolvimento econômico, gerando benefícios diretos para a população local e regional. A presença de uma atração renomada com cantor: Zezé de Camargo contribui para a valorização do evento, impulsionando a participação popular e o retorno econômico por meio do aumento do fluxo de visitantes, aquecimento do comércio e fortalecimento da identidade cultural da cidade.

3.5. Dessa forma, a contratação da empresa exclusiva para a apresentação do Cantor justifica-se pela necessidade de assegurar a realização do evento dentro dos parâmetros legais, garantindo eficiência administrativa, transparência e respeito aos princípios da economicidade e impessoalidade.

4. DO VALOR

4.1. Do valor o valor total contratado é de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)** para realização de shows artístico com cantor sertanejo Zezé de Camargo, para apresentação nas festividades 3º RODEIO SHOW FIRMINÓPOLIS a ser realizada no dia 04 de julho de 2025 com duração aproximada de 01:30h (Uma hora e trinta minuto) no município de Firminópolis - Goiás”.

4.2. Para justificativa do valor, a futura contratada apresentou 03 (três) notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança:

NF/DOC	TOMADODE DE SERVIÇO	VALOR
201 209	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, INSCRITA CNPJ: 39.547.500/0001-83 2 (DUAS) PARCELAS	R\$ 500.000,00
193	MUNICIPIO DE BARRA DA ESTILA, INSCRITA CNPJ: 13.670.658/0001-52	R\$ 550.000,00
241	MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL, INSCRITA CNPJ: 75.132.860/0001-88	R\$ 507.500,00

4.3. Demonstrando assim que o montante de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)**, a serem pagos pelo Município de Firminópolis-Goiás, encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

4.4. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência está suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela futura contratada.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Município de Firminópolis
Programa	Gestão da Política Administrativa

Ação	Festividades e Homenagens
Despesa	02.01.04.122.2101.2.009.339039.23 Ficha: 44 Fonte de Recurso: 100

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...] § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
[...]

7. VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 120 (Cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

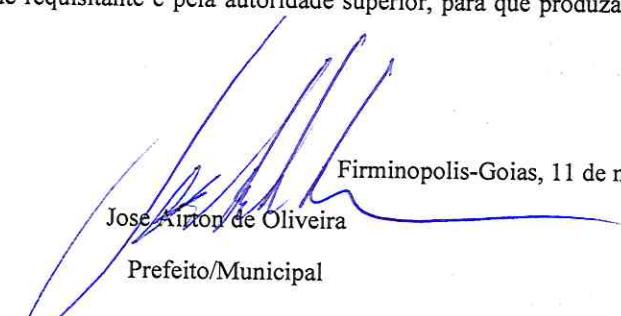
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Constitui anexo do presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2241/2025, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I-DFD
ANEXO II-ETP
ANEXO III-Termo de Referência;

9. DA DELIBERAÇÃO

- 9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, "CAPUT", INC. II, E §2º, DA LEI Nº 14.133/21. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.


Jose Ailton de Oliveira

Prefeito/Municipal

Firminópolis-Goiás, 11 de março de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2241/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2241/2025

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. O presente termo tem por objeto a “Contratação da atração musical sertanejo SHOW ARTÍSTICO SERTANEJO DO CANTOR “ZEZÉ DI CAMARGO”, para apresentação na festividade 3º RODEIO SHOW FIRMINÓPOLIS a ser realizada no dia 04 de julho de 2025 no município de Firminópolis -Goiás”.

1.2. Especificação dos Serviços:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	“Contratação da atração Musical Show Artístico Sertanejo do cantor: ZEZÉ DI CAMARGO, para apresentação 3º Rodeio Show Firminópolis, que será realizada no dia 04 de julho de 2025 no Pátio Exposição Agropecuária, situada RUA DA PECUARIA S/N QUADRA 01 LOTE 01A BAIRRO: VILLA PECUARIA CEP; 76.105-000, CIDADE; FIRMINOPOLIS-GOIAS, INICIAR SHOW 23:30HRS com duração de 01:30 uma hora e trinta minutos.	UND	01	R\$ 450.000,00	R\$450.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 450.000,00

1.1.1. O valor total de despesas estimado para a contratação é de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Mil Reais)**

- 1.1.2. A estimativa de despesa foi calculada com base na apresentação de 03 (três) notas fiscais apresentadas pela futura contratada, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança:

NF/DOC	TOMADODE DE SERVIÇO	VALOR
201 209	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, INSCRITA CNPJ: 39.547.500/0001-83 2 (DUAS) PARCELAS	R\$ 500.000,00
193	MUNICIPIO DE BARRA DA ESTILA, INSCRITA CNPJ: 13.670.658/0001-52	R\$ 550.000,00
241	MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL, INSCRITA CNPJ: 75.132.860/0001-88	R\$ 507.500,00

1.2. Da natureza do objeto:

- 1.2.1. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.
- 1.2.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.3. Do prazo de vigência:

- 1.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato.
- 1.3.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação é necessária para a criação de entretenimento ao público nas festividades alusivas 3º RODEIO SHOW FIRMINÓPOLIS do município de Firminópolis-Goiás
- 2.2. As festividades foram pensadas com todo carinho para o povo Firminopolino, para todos que de uma forma, ou de outra, fazem parte da história da cidade e que merecem desfrutar de um momento de celebração junto com amigos, vizinhos e familiares.
- 2.3. O show será realizado no dia 04 de julho de 2025, em caráter gratuito a comunidade, visando levar alegria, cultura e entretenimento a todos, em especial ao povo Firminopolino, que diariamente contribui para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade, para que a música encha o coração de todos nessa ocasião comemorativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a “Contratação da atração Musical Show Artístico Sertanejo do cantor: ZEZÉ DI CAMARGO, para apresentação 3º Rodeio Show Firminópolis, que será realizada no dia 04 de julho de 2025 no Pátio Exposição Agropecuária, situada RUA DA PECUARIA S/N QUADRA 01 LOTE 01A BAIRRO: VILLA PECUARIA CEP; 76.105-000, CIDADE; FIRMINOPOLIS-GOIAS, INICIAR SHOW 23:30HRS com duração de 01:30 uma hora e trinta minutos, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população Firminopolino.

3.2. As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

3.3. Da Execução

3.3.1. O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

3.3.2. O show será realizado às 23:30h do dia 04 de julho de 2024, com duração aproximada de 01:30h (Uma hora e Trinta minuto) Parque Exposição, Situada Rua da Pecuária s/n, Quadra 01 Lote 01A, Vila Pecuária, CEP: 76.105-000, do município de Firminopolis-Goiás.

3.4. Do Recebimento

3.4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

3.4.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

3.4.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

3.4.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.5. Da Subcontratação

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos documentos de habilitação:

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- e. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h. Certidão Negativa de Falência;
- i. Declarações conforme abaixo:

- I- Estar cientes e concordar com as condições contidas no termo de referência e seus documentos complementares, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no ETP/TERMO DE REFERENCIA;
- II- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- III- Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- IV- Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- V- Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- VI- Que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- VII- Não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Firminópolis-Go, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

4.1.2. Além dos documentos citados, como condição ao exame da documentação de habilitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

4.2. Para contratação, deverão ainda serem apresentados:

- a. Carta de Exclusividade para comercialização do Show;
- b. Documentação que comprove a consagração pela crítica e pelo público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;
- l. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- m. A contratada deverá oferecer, cachê artístico, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans ou carro executivo, alimentação (diárias), carregadores e abastecimento de camarins;
- n. A contratada se responsabiliza pela presença do CANTOR, com no mínimo 1 (UM) Hora de antecedência do horário marco para o início da apresentação, **Local: Parque exposição Rua da PECUARIA S/N Quadra 01 Lote 01A Vila Pecuária, cep: 76.105-000 Cidade: Firminopolis-Goiás**, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeça qualquer um dos artistas de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;
- g. Caberá ainda a contratante o Fornecimento de palco, a contratação de empresa de sonorização, iluminação, conforme Rider e segurança para os músicos e ECAD.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro

de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 02 (duas) parcelas de valores iguais, a primeira com vencimento na assinatura do contrato e a segunda em dia 02 de julho de 2025, antes do Início da Apresentação artística, contados da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

7.2. Os pagamentos serão depositados em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

7.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Campos Novos, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, pela inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8.2. A comprovação da inviabilidade de competição e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos Cinquenta Mil Reais)**

9.2. Considerando a exclusividade do fornecimento, a comprovação do valor de mercado se deu por meio da apresentação de notas fiscais, de produtos idênticos ao objeto deste termo de referência, emitidas para outros órgãos públicos ou privados, nos termos do §1º, artigo 8º do Decreto Municipal nº 9384/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

Órgão	Município de Firminópolis
Programa	Gestão da Política Administrativa
Ação	Festividades e Homenagens
Despesa	02.01.04.122.2101.2.009.339039.23 Ficha: 44 Fonte de Recurso: 100

11. FISCAL DO CONTRATO

Jhonathan Villay Donencio Pereira

Matricula: 203518

Decreto nº 047/2025/PMF

Firminópolis-Goiás, 11 de março de 2025.



Jose Airton de Oliveira
Prefeito/Municipal